DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2869

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar especial e da outras providências destinado à transferência de subvenções sociais à Associação da Policia Mirim do Município de Pirajuí.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1°- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$36.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
02.07.01	08.244.0035.2036.0000	3350.43	Subvenções Sociais	18.000,00
02.07.02	08.243.0036.2039.0000	3350.43	Subvenções Sociais	18.000,00
			TOTAL	36.000,00

Art. 2° Constitui recurso ao crédito Adicional Especial na ANULAÇÃO parcial nas seguintes Dotações Orçamentárias.

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
02.07.01	08.244.0035.2036.0000	3390.30	Material de Consumo ficha (373)	-18.000,00
02.07.02	08.243.0036.2039.0000	3390.30	Material de Consumo ficha (436)	-18.000,00
			TOTAL	-36.000,00

Art. 3°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirajuí, 30 de maio de 2018.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2870

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar especial destinado à transferência de subvenções sociais ao Clube da Terceira Idade do Município de Pirajuí. e da outras providências

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1°- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$21.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
02.07.01	08.244.0035.2036.0000	3350.43	Subvenções Sociais	21.600,00
			TOTAL	21.600,00

Art. 2° Constitui recurso ao crédito Adicional Especial na ANULAÇÃO nas seguintes Dotações Orçamentárias.

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
02.05.02	27.812.0029.2030.0000	3190.11	Despesa com Pessoal – Ficha (239)	-21.600,00
			TOTAL	-21.600,00

Art. 3°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirajuí, 30 de maio de 2018.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL